



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ifac.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23244.006265/2021-97

Unidade Gestora: 158156 - IFAC

**2º (SEGUNDO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021 CUJO
OBJETO REFERE-SE À CONSTRUÇÃO DE
BLOCO DE SALAS E BIBLIOTECA NO
CAMPUS BAIXADA DO SOL QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ACRE E A EMPRESA
CONSTRUTORA MANUELLA – EIRELI.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, situado na Rua Coronel José Galdino, 495, Bairro do Bosque, cidade de Rio Branco – AC, CEP: 69.900-640, inscrito com o CNPJ sob o nº 10.918.674/0001-23, representado pela Magnífico (a) Reitor (a) **Jefferson Bissat Amim**, nomeado(a) pelo(a) Portaria nº 1529, de 7 de setembro de 2022, publicado no DOU, nº 230, seção 2, página 30, de 08/12/2022, portador do CPF nº 524.xxx.xxx-49, residente e domiciliada no município de Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a Empresa **CONSTRUTORA MANUELLA – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.600.599/0001-55, localizada à Rua São Marcos, 179 - Conjunto Habitar Brasil, Rio Branco - AC, 69.915-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **José Sarto Bessa**, brasileiro, portador do CPF nº ***.916.128-**, residente e domiciliado na Av. Epaminondas Jácome, 1.166 – Cadeia Velha - Rio Branco / Acre, resolvem celebrar, perante as testemunhas, o presente Termo Aditivo, decorrente da licitação RDC Eletrônico nº 08/2021 processo nº 23244.006265/2021-97, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global realizada nos termos da Lei 12.462 de 05 de agosto de 2011, Lei nº 12.980 de 28 de maio de 2014, do Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 07 de novembro de 2013, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa nº 02/2009-SLTI/MPOG, Instrução Normativa nº 03/2018 do MPDG e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993, e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Constitui objeto do presente ajuste a formalização de termo aditivo ao instrumento do Contrato nº 31/2021, pactuado entre as partes, afim de realizar readequação dos quantitativos no ajuste contratual e na planilha de serviços, com fundamento nas disposições contratuais, bem como o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 "b" c/c art. 42, § 4º, inciso III, do Decreto nº 7.581/2011, e na Cláusula Décima Quarta do contrato original.

1.2. A presente alteração se perfaz **sem reflexo financeiro**, de modo que a adequação no projeto e na planilha se apresenta como a melhor solução para atender as necessidades administrativas, e se ajusta aos limites para as alterações quantitativas, previstos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. A planilha (SEI nº 0610201) elaborada pelo responsável técnico da contratada, estabelecendo os quantitativos e preços, bem como os parâmetros para execução dos serviços objeto da contratação, fazem parte integrante deste instrumento, onde pendentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

2.1. Contratação de empresa de engenharia para a **Construção de Bloco de Salas e Biblioteca no Campus Baixada do Sol**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, que será prestada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

3.1. Replanilhamento dos itens do projeto e planilha orçamentária, parte integrante do contrato, sem repercussão financeira, orçamentária e alteração de serviços, fundamento nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos da cláusula décima quarta do contrato original, permanecendo o referido contrato com o mesmo valor contratado inicialmente R\$ 947.900,00 (novecentos e quarenta e sete mil e novecentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **José Sarto Bessa - Procurador, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Bissat Amim, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 19/01/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Jesus Teles Contreiras, Testemunha**, em 24/01/2023, às 07:36, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0673659** e o código CRC **B42AD378**.